



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.105 DE 16 DE JULHO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na ordem de R\$241.316,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e dezesseis reais).”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação 1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, conta bancária 23.730-X, agência 2791-X, Banco o Brasil, Resolução nº 9.060 de 26 de outubro de 2024, visando à aquisição de veículo ambulância tipo A, simples remoção furgoneta, conforme solicitação por ofício nº147/2024 da Diretoria de Saúde, totalizando a importância de R\$241.316,00 distribuídos as seguintes dotações:

Superávit Financeiro

R\$241.316,00

01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

954	10.302.0006.1242.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	R\$241.316,00
	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	F.R: 1 601 000
	621	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 1242 – Aquisição de Veículo
Classificação: 1 – Projetos
Unidade Executora: 09.01 – Fundo Municipal de Saúde
Código/Função: 10 – Saúde
Código/Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Grupo: 621 – Trans. de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código: 02 – Recurso do Exercício
Código/ Programa: 0006 – Transporte de Saúde com Qualidade
Produto: Veiculo Adquirido
Unidade de Medida: Unidade

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade	01	R\$241.316,00

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

241.316,00

Fontes de Recurso

621 000

241.316,00

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 16 de julho de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3/2024

Em: 16/07/2024

Diretor Administrativo